



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Escrivania: Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Processo.....: 5547989-49.2019.8.09.0006

Mandado.....: 5301822

AUTO DE AVALIAÇÃO

WESLEY COELHO SOUZA, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) desta comarca de Anápolis-GO, em cumprimento ao respeitável mandado de número **5301822** expedido pelo(a) MM.(a) Juíz(a) de Direito da Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, Dr(a). FRANCIELLY FARIA MORAIS passado nos autos acima mencionado, procedi a seguinte avaliação:

“LOTE DE N. 14-B DA QUADRA 22, DA VILA INDUSTRIAL, nesta cidade, com a área de 260,98m². com as seguintes medidas e confrontações: 9,666 metros na frente, confrontando com a RUA 03; 9,666 metros no fundo, confrontando com os lotes 19 e 20; 27,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16; e 27,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14-A.”

Possui um imóvel residencial não averbado na matrícula, com área de construção em torno de 150m² com padrão normal de construção, além de piscina e área coberta nos fundos.

Conforme a matrícula número 53.170, Cartório do Registro Geral de Imóveis, 2ª Circunscrição, Anápolis-GO.

Através método comparativo de mercado, o avalio por **R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)**.

Após ter feito a avaliação, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado digitalmente.

Anápolis, 31 de julho de 2025

WESLEY COELHO SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador